



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



OFÍCIO Nº 65/2020- GP-J

Palmital, 15 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis as respostas aos requerimentos nºs 77/2020; 78/2020; 79/2020; 80/2020; 81/2020; 82/2020; 83/2020; 84/2020; 85/2020; 86/2020; 87/20250 e; 88/2020 de autoria do nobre vereador Rodolfo Mansoleli, encaminhado através do Ofício nº 106/2020 assinado no dia 02 de junho de 2020, protocolado na Prefeitura no dia 03 de junho de 2020.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



JOSE ROBERTO RONQUI

-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL-

RECEBIDO
03/06/2020

RECEBIDO
18/06/2020
Adriano Carvalho

Exmo. Sr.

FRANCISCO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 77/2020 – DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MANSOLELI

Ref: Cestas básicas a alunos da rede municipal de ensino

Nobre Vereador em resposta ao requerimento supramencionado informo que a distribuição de cestas básicas (que é um dos benefícios eventuais) é realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de acordo com critérios pré-definidos, não tendo a Secretaria de Educação e Cultura, a priori, qualquer ingerência neste outro órgão. Porém, em razão da suspensão das aulas nas escolas municipais em decorrência da pandemia do novo coronavírus e consequente suspensão das merendas escolares, houve um cruzamento de dados entre as secretarias acima citadas a fim de analisar e sanar os casos de vulnerabilidade alimentar que surgiriam. Nesse sentido, e de acordo com informações repassadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, desde o início da pandemia foram distribuídas 976 (novecentas e setenta e seis) cestas básicas para famílias de alunos da rede municipal em situação e vulnerabilidade, inclusive a moradores da zona rural, para enfrentamento do novo coronavírus.

Deste total, 928 (novecentas e vinte e oito) cestas básicas foram entregues para usuários da política de assistência social cadastrados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e 48 (quarenta e oito) cestas básicas são relativas a novos casos emergenciais.

No que tange ao questionamento da qualificação das famílias, com endereços, nomes, etc., tal informação não pode ser repassada pelos profissionais da assistência social tendo em vista tratar-se de informações protegidas por sigilo profissional (art. 15 e seguintes da Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993), as quais só podem ser quebradas quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo fato delituoso ou não, trazer prejuízos aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 78/2020 – DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MANSOLELI

Ref: Lei nº 13.978/2020

Nobre vereador, respondendo o requerimento acima citado, informo que a Lei Federal nº 13.987/2020 autoriza a entrega, em caráter excepcional, de gêneros alimentícios adquiridos com recursos provenientes do PNAE, ou seja, tratando-se de uma autorização e não de uma imposição, é facultado ao município à tomada desta medida.

Ressalta-se, neste ponto, **que a verba do PNAE repassada ao município monta a quantia mensal de pouco mais de R\$ 10,00 (dez reais) por aluno** e se mostra insuficiente para a criação de kits alimentares, ainda mais quando consideramos que estes kits devem ser montados levando-se em consideração as carências nutricionais em faixas etárias (há



diferença na qualidade e quantidade de alimentação que deve ser entregue as crianças de acordo com suas idades).

Também é de bom alvitre ressaltar que este recurso deve atender todos os alunos matriculados na rede básica de ensino, não podendo ser seletivos.

Outro fator que dificulta a criação destes kits é o fato de que parte do recurso transferido ao município já se encontra comprometido em razão das aquisições realizadas no início do ano letivo.

O município, sem sombra de dúvidas, tem preocupação com a alimentação dos alunos inscritos em sua rede de ensino e justamente por isso houve o cruzamento de dados entre a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para amparar os alunos e as famílias de alunos que se encontravam em situação de maior vulnerabilidade.

Para além disso, informo Vossa Senhoria que os recursos do PNAE ainda não comprometidos encontram-se depositados em conta específica e será objeto de deliberação junto ao CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 79/2020 – DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MANSOLELI

Ref: Assistência Social e COVID19

Em resposta ao requerimento acima enumerado, informo ao nobre membro da casa de leis do nosso município que:

- 1- Desde abril de 2020 até a presente data foram distribuídas, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 300 (trezentas) máscaras para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, inclusive aos moradores do Distrito de Sussuí;
- 2- O valor gasto para a compra de máscaras para proteção e segurança foi de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);
- 3- Não foram distribuídos álcool em gel ou sabão líquido, visto que não houve demandas neste sentido junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social ou junto o Fundo Social de Solidariedade;
- 4- O Fundo Social de Solidariedade confeccionou 500 (quinhentas) máscaras de tecido, as quais foram doadas pela presidente e primeira dama, a Sra. Maria de Fátima Melo Ronqui, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para serem entregues à população em situação de vulnerabilidade social.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 80/2020 – DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO MANSOLELI

Ref: Venda de madeira de árvores cortadas



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO INTERNO

Para: José Roberto Ronqui

Sector: Gabinete do Prefeito

De: Cleonice da Silva Rocha Mendes

Sector: Secretaria de Educação e Cultura

Data: 04/06/2020

Assunto: Requerimentos nº 77, 78, 83 e 85/2020 de autoria do Vereador RODOLFO MANSOLELI

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento aos Requerimentos do Vereador Rodolfo Mansoleli, temos a informar o quanto segue:

1- **Requerimento nº 77** – A distribuição de cestas básicas no município é realizada pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com critérios pré-definidos. Esta Secretaria de Educação não possui acesso aos dados dos beneficiários. Mas cabe salientar que os casos de vulnerabilidade alimentar estão sendo, conforme informações da área social, atendidos tempestivamente.

2- **Requerimento nº 78** - A Lei nº 13.987/20 **autoriza** a entrega, em caráter excepcional, de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, sendo **facultativo** ao município sua aplicação. Ocorre que o montante repassado ao município mensalmente confere pouco mais de R\$ 10,00 (dez reais) por aluno o que inicialmente é insuficiente para a criação de kits alimentares, se levarmos em consideração o atendimento das carências nutricionais por faixa etária. Vale ressaltar também que os recursos do PNAE devem atender a todos os alunos matriculados na rede básica de ensino, ou seja, municipal e estadual, sem distinção. Informamos também que parte do recurso transferido ao município se encontra comprometidos com as aquisições realizadas no início do ano letivo. Já o saldo remanescente se encontra aplicado em conta específica e será objeto de deliberação junto ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

3- **Requerimento nº 83** – Com a transferência das atividades da Brinquedoteca para um dos prédios localizado na Praça de Esportes (região central da cidade), referido prédio perdeu a princípio a sua finalidade. No entanto, se encontra à disposição dos demais órgãos da municipalidade para utilização em ações em prol da população de modo geral, a exemplo da campanha de agasalho realizada recentemente que utilizou o referido espaço para coleta e distribuição de doativos à população carente. Porém, está em estudos nesta Secretaria uma melhor destinação do referido espaço.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

4- **Requerimento nº 85** – Cabe informar que até a presente data não foi realizada a pintura de qualquer unidade escolar tendo em vista que tais serviços se encontram em fase de licitação, já com edital publicado, e com abertura das propostas prevista para o dia 15 do corrente mês. A morosidade se dá em razão da própria demanda do setor de licitações, que a priori precisa atender as necessidades básicas da população através da realização de certames para aquisição de suprimentos e serviços na área da saúde, social, etc. E, em razão da pandemia de COVID-19, parte do serviço administrativo está sendo prejudicado, o que tem gerado atrasos relevantes na execução das propostas prevista para este ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cleonice da Silva Rocha Mendes
Secretária de Educação e Cultura